SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 681/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera parcialmente a lei Nº 613/2011, de 26 de abril de 2011, a qual disciplina a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 002/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como cria vagas para cargos efetivos para acesso via concurso público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam inseridos no quadro de cargos para contratação temporária constantes no art. 1º parágrafo 1º da Lei Nº 613/2011, de 26 de abril de 2011, os seguintes cargos e vagas:

SECRETARIA DA SAÚDE-SESA	
CARGO	**QTD**
Auxiliar de Enfermagem	05
Técnico de Enfermagem	10
Auxiliar de Laboratório	02
Fiscal de Vigilância Sanitária	04
Farmacêutico Bioquímico	01
Vigia	06
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC	
Vigia	10
Agente Escolar	10
Psicopedagogo	01
FUNDO DE PREVIDENCIA – GSPREV	
Médico Perito	01
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
Gari	20

Art. 2º - Ficam criadas para contratação efetiva, as seguintes vagas para acesso via concurso público realizado e homologado conforme Leis Nº 660/2012, 662/2012 e Edital Nº 001/2012 de 12 de novembro de 2012:

CARGO	QTD
Psicólogo	01
Auxiliar de Informática	01
Professor Educação Básica Ciências Humanas	02
Coveiro	01
Motorista Categoria D	02

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata a presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecido na lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º – A contratação de pessoal prevista no art. 1º desta lei, será efetivada mediante Termo Contratual o qual contemplará a qualificação do contratado, número do Cadastro de Pessoa Física, documento de identidade, grau de instrução, vigência da contratação, dotação orçamentária na qual ocorrerão as despesas, lotação, especificação das obrigações e contratuais, tarefas e/ou funções a exercer e o valor da remuneração mensal.

Art. 5º - O valor do vencimento do cargo Médico Perito será de R$ 1.600,00(Hum mil e seiscentos reais) para uma carga horária máxima de trabalho de 16h00(dezesseis) horas mensais.
Art. 6º - O valor do vencimento do cargo Agente Escolar será de R$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais) mensais, com uma carga horaria de 40 horas semanais.

Art. 7º - Os valores dos vencimentos base dos cargos Auxiliar de Enfermagem, Psicólogo, Psicopedagogo, Farmacêutico Bioquímico, Vigia, Agente Escolar, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório e Gari serão equivalentes ao valor inicial pago aos servidores efetivos.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, e mantendo inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Nº 613/2011 de 26 de abril de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CEARA), EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:116CBB82

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Groaíras e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, FERNANDA TORRES MELO, brasileira, solteira, portadora de RG n° 2147464 SSP DF e CPF n° 937980591-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Groaíras.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:09A6A60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº. 67/2014

Autoriza pagamento de diária ao servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Manoel Ximenes de Melo,** Motorista, portador do CPF: 836.816.047-20, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a meia diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 04 de fevereiro de 2014 para transportar o paciente Expedito Rodrigues de Paiva para uma consulta no Hospital Walter Cantidio.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: – Fundo Municipal de Saúde; **2.055** – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública; **3.3.90.14.00** – Diárias Civil.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:52BD9BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera a Supervisora de Fiscalização Tributária do município de Groaíras e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar **Glória Maria Melo Feijão, brasileira, casada,** portador do CPF: 043.023.723-54 e RG: 2005031076558, que exerce o cargo em comissão Supervisora de Fiscalização Tributária no atual quadro de funcionários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:F6753D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº. 69/2014

Remaneja o Servidor do município de Groaíras e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
R E S O L V E:

Art. 1º – Remanejar o Sr. **Genilson Florêncio dos Santos,** brasileiro, casado, portador do CPF: 65851900334 e RG: 97031030273 SSP CE, que exerce o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais no atual quadro de funcionários da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE, para à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO do Município de Groaíras, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o servidor acima mencionado designado a exercer suas funções no Estádio Municipal Monsenhor Cleano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:DDF72EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº. 70/2014

Exonera o servidor por motivo de aposentadoria e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar por motivo de aposentadoria o Sr. **Lourenço Gomes de Paiva,** brasileiro, casado**,** portador do CPF: 879888003-72 e RG: 807358-84, que exerce o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais no atual quadro de funcionários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:F9BF617D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº. 71/2014

NOMEIA A COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, Elizianne Maria Rodrigues, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 01205176390 e RG: 2003031045907, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social do Município de Groaíras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:023C8AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº. 72/2014

Nomear a Supervisora de Fiscalização Tributária do município de Groaíras e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Júlia Leonarda Melo Braga**,** brasileira, casada**,** portador do CPF: 656085003-00 e RG: 20078279920, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Fiscalização Tributária da Secretaria de Administração, Finanças e Controle.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:A5CD8518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 06/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

DECRETO Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CMPDC, a se realizar no dia 13 de março no município de Groaíras com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 2ª CMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 2ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 2ª CMPDC será presidida pelo Sr. Adail Albuquerque Melo (Prefeito) ou, em sua ausência, pela Sra.Camila Albuquerque Sousa (Coordenadora municipal do órgão de defesa civil).

Art. 4º. A coordenação da 2ª CMPDC será de responsabilidade da Sra.Camila Albuquerque Sousa (Coordenadora municipal do órgão de defesa civil).

Art. 5º. O Regulamento da 2ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 2ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Groaíras.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Groaíras/CE, 05 de fevereiro de 2014.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:3E4DA56B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2014 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ORGAOS ESTADUAIS E FEDERAIS SITUADOS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, CPF: 212.741.183-87 LOTADO NA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/02/2014 A 06/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de FEVEREIRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FA00FE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2014 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGINADILA MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DE GOVERNO, CPF: 994.202.793-91 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/02/2014 A 12/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de FEVEREIRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DDA8EA3A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA 002/2014 TESOURARIA FME

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO TCM DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA ADRIANA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DE EDUCACAO, CPF: 491.809.163-68 LOTADO NA SECRETARIA M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/02/2014 A 04/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de FEVEREIRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:741C438B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2014.

TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE À ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE.

COVENENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA DO NORTE, doravante denominada SECRETARIA, representada pela Exmo. Sr. Secretário de Saúde, **Sr. José Mário Pereira de Melo,** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE**, doravante denominada ENTIDADE neste ato representada pela Sra. Presidenta, **Antonia Belarmino Ramos.**

DO OBJETO
Os convenentes celebram este convênio objetivando a cooperação mútua, colimando o desenvolvimento e intensificação das ações preventivas na área da Saúde, como forma de fomentar o engajamento dos municípios para a consecução dos objetivos governamentais na área da saúde, considerando-se a função desempenhada pelos agentes comunitários de saúde na consolidação de uma Atenção Básica resolutiva no município e a necessidade de melhorar as condições existentes para o desempenho dessa função.

DO VALOR:
Os dispêndios para o pagamento do Incentivo de que trata este Convênio será transferido, em parcela única e total do Incentivo Adicional aos Agentes de Saúde - ACS e em parcelas mensais o referente a 50% sobre o valor do componente: Piso de Atenção Variável; Ação: Agentes Comunitários de Saúde - ACS, através do Fundo Municipal de Saúde, totalizando 13 parcelas no exercício financeiro corrente.
CREDITO E CONTA DA DESPESA
Dotação orçamentária 02.08.08.10.301.0100.2.049-SERVICOS DE SAUDE ATRAVES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE elemento de despesa 33.50.41.00, Fonte de Recursos 2.03 – Programas Vinculados a Saúde, do orçamento ano 2014.
DA VIGÊNCIA E DATA DA ASSINATURA.
O prazo da vigência deste Convênio é de 12 (Doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2014 data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
SIGNATÁRIOS: José Mário Pereira de Melo – Secretário Municipal da Saúde, Antonia Belarmino Ramos – Presidente da Associação dos Agentes de Saúde, testemunhas - João Siqueira de Morais, Adriana Sousa de Araujo Gomes.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1DCB50D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA - 06/02/2014
O(a) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Francisco Euclides Martins, Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Locação de Imóvel para a realização de eventos e ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Hidrolândia-CE
FAVORECIDO: José Antonio Alves Rodrigues
VALOR: Mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais) somando um valor Global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil por mês).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Onde se lê: Janeiro
Leia – se: Fevereiro

Hidrolândia - Ce, 05 de Janeiro 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:F0F9645C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2014-GAB

Portaria n.º 007/2014-GAB

Altera composição da Comissão Disciplinar Processante Instaurada pela Portaria n.º 254/2013-GP, de 20 de novembro de 2013.

A **Prefeita do Município de Ibiapina-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO que a simples notícia ou o conhecimento a respeito do cometimento de falta disciplinar são motivos suficientes para a instauração de procedimento apuratório com plena utilização dos direitos fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO que, embora inexista determinação legal direta e precisa, por força de compreensão lógica, o procedimento apuratório deve ser realizado por comissão regularmente constituída;

CONSIDERANDO que foi instituída Comissão Disciplinar Processante, através da **Portaria n.° 254/2013-GP**, datada de 20.11.2013, que tem como membros os servidores **MAILSON ALMEIDA GOMES**, agente administrativo, matricula n° 1687, **FRANCISCO CHRISTIAN PEREIRA DA SILVA**, diretor de transporte e manutenção, matricula n° 3439 e **JOANA DARC XIMENES DE SOUSA**, auxiliar de laboratório, matrícula 1724 sob a presidência do primeiro;

CONSIDERANDO que o **Sr. Mailson Almeida Gomes**, Presidente da Comissão Disciplinar Processante, nomeado pela **Portaria n.° 254/2013-GP**, não possui nível superior completo, o que torna ilegal sua atuação como presidente em procedimentos que envolvam servidores que possuam o nível superior completo;

CONSIDERANDO que o membro **FRANCISCO CHRISTIAN PEREIRA DA SILVA**, diretor de transporte e manutenção, matricula n° 3439, nomeado pela **Portaria n° 254/2013-GP**, exerce suas atividades em uma função de grande complexidade e importância para a administração pública municipal, exigindo grande disponibilidade de seu tempo e;

CONSIDERANDO que o Município de Ibiapina necessita de uma Comissão Disciplinar Processante atuante e que atenda a todos os pressupostos legais em possíveis instaurações de Processos Administrativos Disciplinares,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da **Comissão Disciplinar Processante,** Instaurada pela **Portaria n.º 254/2013-GP,** de 20 de novembro de 2013 para, dentro do prazo legal e respeitando o principio da ampla defesa e do contraditório, **apurar todos os fatos que, em tese,**

configurem infração disciplinar, hipoteticamente imputada a servidor público municipal, bem como, **DESIGNAR** para compor a atual Comissão os seguintes servidores públicos municipais: **JOANA D'ARC XIMENES DE SOUSA,** Auxiliar de Laboratório, lotado na Secretária de Saúde, matrícula n° 1724, RG: 182066489 e CPF: 431.007.753-68; **MAILSON ALMEIDA GOMES,** Agente Administrativo, lotado na Secretária de Educação, matrícula n° 1687, RG: 2005028066059 e CPF: 029.485.213-19 e **MARIA INÊS TIMBÓ PEREIRA,** Pedagoga do CAPS, lotada na Secretária de Saúde, matrícula n° 1730, RG: 91002287173 e CPF: 491.267.683-72. Presidente, Secretário e Membro, respectivamente.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:C6CBA0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2014-GAB

Portaria n.º 008/2014-GAB Ibiapina-CE, 29 de janeiro de 2014.

Designa o servidor Paulo Roberto Almeida Freire, para substituir o servidor Mailson Almeida Gomes, na Comissão Disciplinar Processante, Instaurada pela Portaria nº 007/2014-GP de 29 de janeiro de 2014, exclusivamente no processo do servidor João Paulo Sabino Gomes Filho.

A **Prefeita do Município de Ibiapina-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO que a simples notícia ou o conhecimento a respeito do cometimento de falta disciplinar são motivos suficientes para a instauração de procedimento apuratório com plena utilização dos direitos fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO que, embora inexista determinação legal direta e precisa, por força de compreensão lógica, o procedimento apuratório deve ser realizado por comissão regularmente constituída;

CONSIDERANDO que foi solicitado Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JOÃO PAULO SABINO GOMES FILHO**, servidor municipal concursado no cargo de motorista, através do **Ofício n.° 141/2013 – Procuradoria**, datado de 13.12.2013, encaminhado ao Presidente da Comissão Disciplinar Processante e;

CONSIDERANDO que o servidor **MAILSON ALMEIDA GOMES**, Presidente da Comissão Disciplinar Processante, nomeado pela **Portaria n° 254/2013-GP**, encaminhou a Procuradoria Geral do Município de Ibiapina, **Ofício n.° 001/2013-CPAD**, datado de 13.12.2013, onde declara-se totalmente suspeito para atuar no processo de apuração que tem como indiciado o servidor **JOÃO PAULO SABINO GOMES FILHO** "por questões de foro íntimo";

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE,** Inspetor Sanitário, lotado na Secretária de Saúde, matrícula n° 1731, RG: 2002099073690 e CPF: 026.811.243-60 para, substituir o servidor **MAILSON ALMEIDA GOMES,** Agente Administrativo, lotado na Secretária de Educação, matrícula n° 1687, RG: 2005028066059 e CPF: 029.485.213-19, na **Comissão Disciplinar Processante** para, dentro do prazo legal e respeitando o principio da ampla defesa e do contraditório, **atuar unicamente e especificamente** no **Processo Administrativo Disciplinar** que tem como indiciado o servidor **JOÃO PAULO SABINO GOMES FILHO,** servidor municipal concursado no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:165C18DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20140909, **ORIGEM:** SEM LICITAÇÃO Nº 2014012301-EDUC, **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **CONTRATADA(O):** FRANCISCO MARCIO CAMELO CAVALCANTE, **OBJETO:** Contratação de Apresentação Musical/Cultural a ser realizada durante a Semana do Município de Paramoti-Ce de 2014.**VALOR TOTA:** R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 0901.133920701.2.045 Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artisticas e de, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.500,00, **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D52639BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20140910 **ORIGEM:** SEM LICITAÇÃO Nº 2014012301-EDUC **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **CONTRATADA(O):** FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA VIEIRA, **OBJETO:** Contratação de Apresentação Musical/Cultural a ser realizada durante a Semana do Município de Paramoti-Ce de 2014. **VALOR TOTAL:** R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 0901.133920701.2.045 Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artisticas e de, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.500,00 **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C08F1CD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20140911 **ORIGEM:** SEM LICITAÇÃO Nº 2014012301-EDUC **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **CONTRATADA(O):** FRANCISCO FERREIRA GOMES, **OBJETO:** Contratação de Apresentação

Musical/Cultural a ser realizada durante a Semana do Município de Paramoti-Ce de 2014, **VALOR TOTAL:** R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 0901.133920701.2.045 Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artisticas e de, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.500,00, **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:11D26FAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20140912 **ORIGEM:** SEM LICITAÇÃO Nº 2014012301-EDUC, **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **CONTRATADA(O):** PEDRO PAULO ALVES TEIXEIRA **OBJETO:** Contratação de Apresentação Musical/Cultural a ser realizada durante a Semana do Município de Paramoti-Ce de 2014, **VALOR TOTAL** R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2014 Atividade 0901.133920701.2.045 Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artisticas e de, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.500,00 **VIGÊNCIA** 30 (trinta) dias **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A843E9F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 020/2014**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Funerários. Realização: 21/02/2014, às 09:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 04 de fevereiro de 2014. Saul Braga Sampaio. Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:98F4C8A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Tomada de Preço nº 002/2014**. Objeto: Reforma e Melhoria da Creche Pedro Leandro Ferreira. Realização: 24/02/2014, às 10:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 04 de fevereiro de 2014. Sonara Inácio do Nascimento – Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:5BF24946

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 021/2014**. Objeto: Aquisição de Gás Liqüefeito de Petróleo. Realização: 21/02/2014, às 11:30h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 04 de fevereiro de 2014. Saul Braga Sampaio. Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:A251D80E

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 022/2014**. Objeto: Aquisição de Material Permanente para Sala de Estabilização. Realização: 21/02/2014, às 14:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 04 de fevereiro de 2014. Saul Braga Sampaio. Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:C22F9914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – As Secretarias da PMP tornam público o **Pregão Presencial N° 20140203.01-PP**, referente à **Contratação de assessorias diversas para o assessoramento, processamento e controle das atividades junto às unidades gestoras do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **18 de Fevereiro de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 05 de fevereiro de 2014

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5E74AA7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20140203.03-PP**, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios destinados para capacitações e formações continuadas junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **18 de Fevereiro de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **14h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 05 de fevereiro de 2014

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CBD5CBA2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20140203.02-PP**, referente à **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria, Unidades de Básica de Saúde, Endemias, Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **18 de Fevereiro de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **09h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 05 de fevereiro de 2014

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:34AD29D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas: _1. ABN COMERCIAL DE PETROLEO LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de combustíveis, para suprir as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto do municipio de Pindoretama.

Valor: _1. R$ 11.954,30

Vigência: 31.12.2014

Data de Assinatura: 03/02/2014

Assinam: Pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pindoretama: **Juciano Benício Freires** Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Pela ABN COMERCIAL DE PETROLEO LTDA – EPP Antônio Barroso Nogueira – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 03 de Fevereiro de 2014

JUCIANO BENÍCIO FREIRES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0FD23EC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL ALEXANDRIA LTDA.

OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos e agregados do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 612.290,00 (seiscentos e doze mil, duzentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 273.165,00, Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.068 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 339.125,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2A03E569

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.03

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: CONTRATY CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 96.432,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041220007.2.008 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 58.800,00, Exercício 2014 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 37.632,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:763F6F86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.01.13.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a todas as Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.068 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2014 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4A912109

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 2014.02.04.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2014, às 14:00 h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Serviços de Recuperação, Conservação e Melhoria da Pavimentação da malha viária em diversas ruas da Sede e dos distritos do município de Piquet Carneiro **MODALIDADE**: **CARTA CONVITE Nº 2014.01.31.01.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 12:00 h).

Piquet Carneiro**,** 31 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO MONTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1ABA8545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.03

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: CONTRATY CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 96.432,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041220007.2.008 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 58.800,00, Exercício 2014 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 37.632,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CDD5F12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140047

ORIGEM.....: CONVITE Nº 2014.01.23.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO RODRIGUES AZEVEDO MOTA

OBJETO.....: Contratação de pessoa física para prestar serviços na preparação e classificação de processos de despesas/receitas e assessoria no controle de arquivos do setor de contabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041220007.2.008 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 55.000,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:71E38116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140019

ORIGEM.....: CONVITE Nº 2014.01.03.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME

OBJETO.....: Prestação de serviços que constam na Assistência Gerencial e Orientação Técnica na correta aplicação de recursos conveniados junto aos órgãos das esferas Federal e Estadual, bem como nas suas Prestações de Contas, englobando: Termos de Convênios, de Acordos, de Ajustes, de Compromissos, Contratos de Repasses e dos Programas vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, incluindo-se o monitoramento e inserção de dados no SIGPC On Line, do município de Piquet Carneiro-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041230008.2.009 Manutenção das Atividades Financeiras da Prefeitura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F9C7DA22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL ALEXANDRIA LTDA.

OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos e agregados do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 331.311,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 331.311,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:01133538

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL ALEXANDRIA LTDA.

OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos e agregados do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 331.311,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0502.123610016.2.026 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 331.311,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2190C34B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CONTRATY CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 118.776,00 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 118.776,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:42C3860B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.03

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CONTRATY CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 115.248,00 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0502.123610016.2.026 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 115.248,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8CAF905A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.04

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse da Secretaria de Educação (FUNDEB)do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0502.123610016.2.026 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.960,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8CD55886

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.04

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse da Secretaria de Educação do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.014 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.320,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D4B2636A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.01.13.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a todas as Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 28.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1B4C7944

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL ALEXANDRIA LTDA.

OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos e agregados do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 497.820,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.103010021.2.041 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 497.820,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F721B5CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CONTRATY CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.103010021.2.041 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 70.560,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C08D40AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.04

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.380,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.101220007.2.033 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 37.380,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1BE868D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.01.13.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a todas as Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.103010021.2.041 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F868B4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL ALEXANDRIA LTDA.

OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos e agregados do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 666.510,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0702.201220028.2.054 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 666.510,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3F5B946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.03

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: CONTRATY CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 96.432,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041220007.2.008 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 58.800,00, Exercício 2014 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 37.632,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9D68C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.04

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse da Secretaria de Assistência a Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0702.201220028.2.054 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.230,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FA8BEACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.01.13.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a todas as Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0702.201220028.2.054 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7B2FC242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL ALEXANDRIA LTDA.

OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos e agregados do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 145.054,00 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1102.081220007.2.076 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 145.054,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D5887091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140016

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: CONTRATY CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 74.088,00 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1102.081220007.2.076 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 74.088,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3CF1974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.04

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1102.081220007.2.076 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.970,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7CD81C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.01.13.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a todas as Secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1102.081220007.2.076 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CA971B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL ALEXANDRIA LTDA.

OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos e agregados do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 612.290,00 (seiscentos e doze mil, duzentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 273.165,00, Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.068 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 339.125,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:171241CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140049

ORIGEM.....: CONVITE Nº 2014.01.23.02

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: PROJESSAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO.....: Serviços técnicos de engenharia, arquitetura e assessoramento técnico, na execução de projetos para captação de recursos, de interesse da Secretaria de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.068 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 55.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C36FD03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2013.12.20.04

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse das Secretarias que compõem o Fundo Geral do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.068 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.670,00, Exercício 2014 Atividade 0401.041220007.2.008 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 29.470,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9E7185FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 2014.01.31.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2014, às 14:00 h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Serviços de Recuperação, Conservação e Melhoria da Pavimentação da malha viária em diversas ruas da Sede e dos distritos do município de Piquet Carneiro **MODALIDADE**: **CARTA CONVITE Nº 2014.01.31.01.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 12:00 h).

Piquet Carneiro**,** 31 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO MONTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7690283D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054.02.01/2014

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE:
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da quilometragem para pagamento dos carros que prestam serviço junto ao Município de Quixeré-CE.

TIPO DE VEÍCULO/TAMANHO	VALORES
ÔNIBUS	R$ 4,55 A R$ 4,70
CAMINHÃO	R$ 4,55 A R$ 4,70
KOMBI	R$ 3,85 A R$ 2,92
VAN	R$ 3,85 A R$ 2,92
TOPIK	R$ 3,85 A R$ 2,92
CARRO PEQUENO	R$ 3,85 A R$ 2,92
MOTO	R$ 0,98 A R$ 1,20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:395659B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053.02.01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2014 a 31.01.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	01.08.2012 a 31.07.2013

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C86CB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.31.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sr.(a) APARECIDA DE FREITAS ARAUJO, do cargo de Departamento de Desenvolvimento das Ações da Proteção Social Especial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 31 de janeiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E16052A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	5%	01.02.2009

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:234D2535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.03.02.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) LUZIA CANDIDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070599-3 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de maio de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46DAF237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. José Anchieta da Costa Silva, do cargo de Administrador do Mercado Sede, simbologia DAS-9, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:744FCDF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. José Valdenir de Sousa, para o cargo de Administrador do Mercado Sede, simbologia DAS-9, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24638686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.03.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.02.2014 a 04.03.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041364-0	José Anchieta Brito	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2014 a 31.01.2013

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FB5A161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.03.02.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JACINTA MARIA DE SOUSA CORREIA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041684-3 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de abril de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,

Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3B1C215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.03.02.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ELIONAI RODRIGUES DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula 060256-6 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de maio de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5ACBE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.03.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 16 de janeiro de 2014 a 15 de fevereiro de 2014, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16853B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.03.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. HOSANA MARIA DE SOUSA, para o cargo de Secretaria Executiva dos Conselhos, simbologia DAS-10, cargo criado pela Lei Complementar N.º 013/2009, de 17 de novembro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BDF6C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.03.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. DEUZIMAR FELICIO DE ARAUJO, para o cargo de Chefe de Divisão das Associações Comunitárias, simbologia DAS-09, cargo criado pela Lei Complementar N.º 013/2009, de 17 de novembro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DCFF756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.03.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. CELIANE MACENA DE SOUSA, para o cargo de Chefe de Divisão da PSE de Média Complexidade, simbologia DAS-09, cargo criado pela Lei Complementar N.º 013/2009, de 17 de novembro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51772B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.03.02.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capítulo V, Seção II, artigo 111, § 1º, § 2º e § 3º, RESOLVE, conceder afastamento para estudo ou missão fora do Município (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula de N.º 060260-4 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBAC5856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 890/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Regulamenta a Lei Complementar Federal nº 123/06 e a Lei Municipal nº 618, de 11 de dezembro de 2013, para estabelecer regras especiais para o microempreendedor individual; dispõe sobre os aspectos relacionados à simplificação, racionalização e uniformização do processo de registro, legalização e funcionamento de empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte instaladas no município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e mais especificamente da Lei Municipal nº 613. De 11 de dezembro de 2013, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,
DECRETA:

Seção I
Do Microempreendedor Individual (MEI)

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, ficam adotados, na íntegra, os parâmetros de definição do microempreendedor individual constantes dos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que satisfaça todos os requisitos legais para sua inscrição.

Art. 2º Após efetuar seu cadastro no portal do empreendedor, o MEI deverá seguir os procedimentos previstos na legislação municipal para obtenção de sua autorização de funcionamento, na forma deste Decreto, sob pena de cancelamento do seu cadastro.

Seção II
Das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, ficam adotados, na íntegra, os parâmetros de definição de Microempresas –ME e de Empresas de Pequeno Porte – EPP, constantes no Capítulo II, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que satisfaça todos os requisitos legais para sua inscrição.

Art. 4º Após efetuar seu cadastro na Junta Comercial do Estado do Ceará e demais organismos competentes na esfera estadual e federal, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão seguir os procedimentos previstos na legislação municipal para obtenção de sua autorização de funcionamento, na forma deste Decreto, sob pena de cancelamento do seu cadastro.

Seção III
Das Disposições Preliminares

Art. 5º Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta envolvidos na abertura e fechamento de empresas deverão adotar procedimentos simplificados de modo a evitar exigências ou trâmites redundantes, tendo por fundamento a unicidade do processo de registro e legalização de empresas no município.

Art. 6º Serão adotados os procedimentos que forem instituídos pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM visando regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 7º Os procedimentos iniciais para instalação de negócios no município, dizem respeito às pesquisas prévias de localização, a ser solicitada na forma do anexo II deste Decreto, objetivando elaboração do ato constitutivo ou de sua alteração, para que seja informado pelos órgãos e entidades competentes, no prazo de 48 horas, obedecendo, Código de Postura e a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE:

I - da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido; e

II - de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 8º O cadastro fiscal municipal relativo ao Microempreendedor Individual (MEI) será simplificado, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documentos fiscais de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa.

Art. 9º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual (MEI).

Seção IV
Da Localização e Do Funcionamento

Art. 10º Será permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em imóveis residenciais, desde que as atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde do Município.

Art. 11º O microempreendedor individual (MEI), a microempresa-ME e a empresa de pequeno porte-EPP poderão ser instalados em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária.

Art. 12º Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento, baixo e médio risco.

Art. 13º Consideram-se atividades com alto grau de risco a fabricação, comercialização, manipulação contínua e/ou armazenagem de:

I – produtos explosivos;
II – gases;
III – substâncias sujeitas à combustão espontânea ou que emita gases inflamáveis em contato com a água;
IV – líquidos altamente inflamáveis;
V – substâncias altamente oxidantes, corrosivas, tóxicas e/ou infectantes; e,
VI – materiais radioativos.

Parágrafo único: As subclasses referidas nos incisos I a VI deste artigo estão descritas no Anexo da Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, do COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS – CGSIM.

Seção V
Do Alvará de Funcionamento

Art. 14º. O Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a título de autorização condicionada ao funcionamento e à instalação de atividade econômica, para posterior regularização definitiva, desde que as atividades não sejam consideradas como de alto grau de risco.

Art. 15º. A concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para Empreendedores Individuais será feita automaticamente, com base na comunicação de registro recebida do Comitê Gestor do Simples Nacional, desde que a localização do estabelecimento esteja de acordo com as normas municipais que regulamentam o uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 16º. Em se tratando de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o pedido de Alvará de Funcionamento Provisório será iniciado pela consulta prévia de localização, devendo o órgão competente responder em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

Art. 17º. Os documentos necessários para instruir o pedido de Alvará de Funcionamento Provisório são exclusivamente: a) parecer favorável da consulta prévia; b) registro público de empresário individual ou contrato social, devidamente arquivado nos órgãos de registro de empresas; e, c) Termo de Responsabilidade, no qual o empresário declara que conhece e atende os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para emissão de Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 18º. O Alvará de Funcionamento Provisório será substituído pelo alvará definitivo, previsto na legislação municipal, no prazo de 30(trinta) dias após a realização da vistoria, desde que a mesma não constate qualquer irregularidade.

Art. 19º. Constatadas irregularidades sanáveis e que não importem risco alto, será concedido um prazo de 30(trinta) dias para regularização das mesmas, prazo este em que o Alvará Provisório continuará válido.

Art. 20º. Caso o empreendedor individual, a microempresa ou a empresa de pequeno porte permaneçam na mesma atividade empresarial, no mesmo local e sem alteração societária, terão a renovação automática, mediante requerimento do interessado firmado em formulário simplificado.

Art. 21º. O Alvará de Funcionamento Provisório será declarado nulo se:
I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – ficar comprovada falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Seção VI
Da Inscrição, Alteração e Baixa

Art. 22º. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.
§1º A microempresa e empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 12 (doze) meses poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos municipais independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações de informações econômico fiscais nesses períodos, observado o disposto no parágrafo seguinte;
§2º A baixa referida no caput deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus titulares, sócios ou administradores;
§3º A solicitação de baixa na hipótese prevista neste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores;
§4º Os órgãos municipais responsáveis pela baixa de empresários e empresas terão o prazo de 60 (sessenta)dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros, sob pena da baixa ser considerada por presunção;
§5º Na baixa de microempresa ou de empresa de pequeno porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas;
§6º Para os efeitos do §1º, considera-se sem movimento a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o período considerado sem movimento.

Art. 23º. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes ao Microempreendedor Individual (MEI) em qualquer órgão municipal envolvido no registro empresarial e na abertura de empresas, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, sem prejuízo das responsabilidades apuradas antes ou após o ato de extinção.
§1º A baixa referida no caput deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados do titular impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelo seu titular;
§2º A solicitação de baixa na hipótese prevista no caput deste artigo importa assunção pelo titular das obrigações ali descritas.

Art. 24º. Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas:
I-excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II-documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado; e
III-comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Art. 25º. Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

Seção VII
Dos Benefícios Fiscais

Art. 26º. Não haverá majoração de alíquota do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o microempreendedor individual que utilizar o endereço comercial na própria residência, quando se tratar de imóvel próprio.

Seção VIII – Das Disposições Finais

Art. 27º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Quixeré - CE, 30 de janeiro de 2014

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

Anexos:
Anexo I: Modelo de Termo de Responsabilidade.
Anexo II: Modelo de Consulta Prévia
Anexo III: Relação das atividades consideradas de alto grau de risco.
Anexo IV: Solicitação de renovação de alvará de funcionamento.

Anexo I

Prefeitura Municipal de _____ **Secretaria _____** **Termo de Responsabilidade**
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.
Responsável pela empresa junto à Receita Federal do Brasil
Nome: Assinatura:

Anexo II

Prefeitura Municipal de _____ **Secretaria _____** **Consulta Prévia para fins de localização**			
( ) Implantação ( ) Alteração			
Requerente:			
Nome ou razão social			Nº do CNPJ/IM
Endereço consultado:			
Rua		Nº	Compl.
Bairro		CEP	Insc. IPTU
e-mail		Telefone	
Tipo de atividade:			
( ) Comércio	( ) Indústria	( ) Serviço	( ) Outro
Objeto Social: (descrição sumária da(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) no local indicado)			
Responsável pela empresa perante a Receita Federal do Brasil			
Nome		Assinatura	
Uso das Repartições			
Órgão 1			
Dos assentamentos deste (órgão) ( ) consta ( ) não consta o imóvel averbado em nome de _____, com área de _____m2, tipo _____, registrado em DD/MM/AAAA			

(Nome e assinatura do responsável pela informação)
Órgão 2
O local citado no endereço consultado ( ) permite ( ) não permite o exercício da(s) atividade(s) pretendida(s). (Nome e assinatura do responsável pela informação)
Órgão 3
A aprovação prévia do local para a atividade não desobriga o requerente de atender às legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

Anexo III

Prefeitura Municipal de _____ **Atividades de alto grau de risco**
As atividades de alto grau de risco, de que trata o § único do artigo 11 deste Decreto Municipal, são aquelas relacionadas em anexo à Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, do COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS – CGSIM.

Anexo IV

Prefeitura Municipal de _____ **Secretaria _____** **Solicitação de renovação de alvará de funcionamento**			
Requerente:			
Nome ou razão social			Nº do CNPJ/IM
Endereço consultado:			
Rua		Nº	Compl.
Bairro		CEP	Insc. IPTU
e-mail		Telefone	
Tipo de atividade:			
( ) Comércio	( ) Indústria	( ) Serviço	( ) Outro
Declaro, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento, que a requerente permanece na mesma atividade empresarial, no mesmo local e sem alteração societária.			
Responsável pela empresa perante a Receita Federal do Brasil			
Nome			
Local, DD/MM/AAAA		Assinatura	

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46564C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.03.02/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Eleuza Maria da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício no (a) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AB2BA48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2014, DE 31/01/2014

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

MARCONCONDES HERBSTER FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital de Concurso e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será assessorado pela GR Consultoria e Assessoria, com sede na Rua João Cordeiro nº 1545, Fortaleza - Ceará.
1.2. Compete à Prefeitura, a coordenação do Concurso Público, através da Comissão Organizadora do Concurso, constituída por Ato do Prefeito Municipal de Saboeiro (Portaria nº 07/2014 de 21/01/2014) e à GR Consultoria e Assessoria, a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final, e classificação final dos candidatos, para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
1.3. O Anexo I, parte integrante deste Edital, define, também, a carga horária semanal, número de vagas, requisitos de qualificação, vencimento básico de cada cargo, vantagens e o respectivo valor da taxa de inscrição.
1.4. Os candidatos aprovados no Concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Saboeiro- CE, estabelecido pela Lei nº 14/97 de 06/06/97, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela Constituição Federal Brasileira e legislação vigente.
1.5. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos públicos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade, previsto neste Edital.
Os cargos públicos ofertados neste Concurso tiveram as suas vagas criadas pela Lei Municipal nº 88/2013 de 03/12/2013.
1.6. A lotação dos aprovados far-se-á, por Ato da Administração Pública de SABOEIRO, respeitando os parâmetros estabelecidos neste Edital.
1.7. Além do vencimento básico, definido no Anexo I, os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município, poderão ter direito a outras vantagens, estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições presenciais ou por procuração, serão efetuadas no **período de 05 a 21 de fevereiro de 2014 das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, exceto** sábados, domingos e feriados, na Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Visconde do Icó, nº 47 - Centro, Saboeiro – Ce.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, em **relação às quais, não poderá alegar desconhecimento,** ainda que atue, mediante procuração.
2.3. Não haverá inscrições pela ***Internet*** , mas somente, presenciais, devendo os interessados efetuarem o deposito bancário, no valor correspondente ao Cargo escolhido, na conformidade do Anexo I, em favor:

BANCO DO BRASIL
CONCURSO PÚBLICO DE SABOEIRO
AGENCIA – 4375-3
CONTA CORRENTE 30.000-4

devendo proceder a entrega do comprovante, no ato da inscrição, juntamente com um documento de Identidade e o formulário de inscrição, devidamente preenchido, com o auxilio de agentes presentes, no local das inscrições.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se, no sentido, de pagar a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso. **Em hipótese alguma, será devolvido o valor pago pela inscrição.**
2.5. Não serão aceitos depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, salvo através de transferências.
2.6. São requisitos para inscrição, no Concurso Público e para a investidura no Cargo:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II. Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 anos completos (observadas as disposições previstas nos incisos XXX e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como, na Sumula 683, do Supremo Tribunal Federal).
III. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
IV. Estar em dia com as obrigações militares, **exceto** para os candidatos do sexo feminino;
V. Apresentar, até a data prevista para a nomeação, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;
VI. Declarar, na Ficha de Inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constante deste Edital.
VII. Apresentar, no momento da inscrição fotocopia nítida da Cédula de Identidade.
VIII. Apresentar comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
IX. Os candidatos **não** deverão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
X. Aptidão física compatível com as funções e pleno gozo da saúde mental;
XI. Apresentar atestado médico, quando for o caso, em relação aos candidatos portadores de necessidades especiais.
2.7. No ato da inscrição **não serão solicitados** comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, IX e X todos relativos ao item 2.6, no entanto, o candidato que não as satisfizer, na nomeação, será, automaticamente eliminado, observado o disposto dos itens 6 e subitens, bem como, no item 7 e suas alíneas, deste Edital.
2.8. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório, com firma reconhecida, de fotocópia autenticada das cédulas de identidade, do Candidato e do Procurador.
2.9. O valor da ***Taxa de Inscrição*** é estabelecido, para cada cargo, de acordo com o nível de escolaridade exigido, constante do anexo I:
2.10. O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.
2.11. As informações prestadas, na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.
2.12. **Não** haverá devolução da taxa de inscrição paga, sob nenhuma hipótese.
2.13. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição, uma única opção de cargo.
2.14**.** Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado, expresso pelo candidato, em sua Ficha de Inscrição, tenha sido transcrito, erroneamente, pela GR Consultoria e Assessoria.
2.15**.** O campo " REGISTRO GERAL" , constante da Ficha de Inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item 3.4.
2.16**.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público, dar-se-ão com a afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e seus extratos serão publicados, em jornal de grande circulação, bem como, via internet pelo *site* **www.grserv.com.br**

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1 Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos enquadrados nos seguintes casos:
I.Isenção para pessoas com deficiência no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado na Promotoria de Justiça de Saboeiro.
II.Isenção para doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal Estadual do Ceará nº 12559 de 29/12/1955 e suas alterações;
III.Isenção para membros de famílias hipossuficientes.
3.2 O candidato poderá pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição até o dia 10 de fevereiro de 2014.
3.3 No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções, contidas no modelo de requerimento, na forma do Anexo III, deste Edital, preenchendo-o e encaminhando-o para Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Saboeiro, com vistas ao deferimento, anexando a documentação necessária, conforme o caso.
3.4 A documentação necessária para o candidato doador de sangue é a seguinte:
I. Cópia da Ficha de Inscrição;
II. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado (Anexo III desde Edital);
III. Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
IV. Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, com registro de pelo menos **duas doações**, no período de **um ano**, contados até a data deste Edital.
3.5 A documentação necessária para o candidato financeiramente hipossuficiente é a seguinte:
I.Cópia da Ficha de Inscrição;
II.Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado (Anexo III desde Edital);
III.Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
IV.Fotocópia da fatura de energia elétrica em nome do candidato, expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 80 kvw mensais; ou;
V.Fotocópia da fatura de água expedida em nome do candidato, expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
VI.Declaração emitida pelo órgão competente que comprove a inscrição do candidato, em benefícios assistenciais do Governo Federal, com validade na data de inscrição e indicação expressa do Numero de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
3.6 A documentação necessária para as pessoas com deficiência é a seguinte:
I. Cópia da Ficha de Inscrição;
II. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado (Anexo III desde Edital);
III. Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
IV. Fotocópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido até a data deste Edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, à causa da deficiência, bem como, indicando se esta é compatível com o exercício do cargo para o qual concorrerá.
3.7 O requerimento de isenção deverá, obrigatoriamente, estar assinado pelo candidato e os documentos autenticados.
3.8 Após a apresentação do requerimento de isenção não será considerado, em hipótese alguma, qualquer documento anexado para acrescentar ou substituir documento enviado no período de isenção.
3.9 A isenção de que trata este título, não será concedida ao candidato que:
a) Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção, nos termos deste Edital;
b) Omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídica;
c) Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sempre prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
3.10 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
3.11 A partir do dia 13 de Janeiro de 2014, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da GR, os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **observando** o deferimento ou os motivos de indeferimento.
3.12 Na hipótese do **indeferimento do pedido de isenção**, o candidato deverá formalizar o pagamento da taxa, apresentando o comprovante de deposito, no Posto de Inscrições.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As inscrições dos candidatos portadores de deficiência serão condicionadas à legislação especifica, devendo atender aos seguintes dispositivos:
a) os deficientes físicos poderão concorrer às vagas que lhe são reservadas, correspondendo **a cinco por cento do total de vagas ofertadas**, em cada cargo, na conformidade do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7835/89 e Decreto Nº 3298, de 20/12/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004;
b) na aplicação do percentual de cinco por cento, deve ser desprezada a parte decimal, inferior a cinco décimos, arredondando-se, no entanto, para mais, aquela igual ou superior a tal valor.
c) quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;
d) consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
e) não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção;
f) a perícia será realizada pela Junta Médica Oficial do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o laudo ser proferido, **no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis da realização do exame;**
g) quando a Perícia concluir pela inaptidão do Candidato para o respectivo cargo, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
h) a Junta Médica deverá apresentar laudo dentro de 05 (*cinco*) dias;
i) o Candidato, cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial*, constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (*cinco por cento*) constante no *item 2.11, letra "a"*;
j) as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;
k) o Candidato que necessitar de tempo adicional, para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis até o encerramento das inscrições, com justificativa acompanhada de laudo, emitido por especialista da área de sua deficiência;
l) o Candidato que **não** solicitar condições especiais, para a prova, no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
m) na hipótese de não se viabilizar o atendimento, no que se referem aos itens acima o Candidato será devidamente comunicado.
n) serão considerados inabilitados, os candidatos portadores de deficiência, que não possuam condições individuais, para execução das atribuições do cargo e de realização das provas do Concurso.

5. DAS PROVAS

5.1. A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e Prova de Títulos:

Das Provas Objetivas
5.2. As provas objetivas têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos

GRUPO I – ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	20
Noções de Informática	05
Língua Portuguesa	15

GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: DIGITADOR

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Noções de Informática	20
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	15
Saúde Pública	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI E VIGIA

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Perfil do Município	10

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B e D

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Legislação de Transito	15
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Perfil do Município	05

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/TRATORISTA

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	15
Legislação de Transito	05
Língua Portuguesa	08
Matemática	07
Perfil do Município	05

5.3. O conteúdo programático relativo às áreas de conhecimentos das provas objetivas está definido no Anexo II;
5.4. A data e os locais das provas objetivas serão divulgadas, após o encerramento das inscrições, de vendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
5.5. **Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97), **não sendo admitidos como documento de identificação, sob qualquer hipótese, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.**
5.6. As **provas objetivas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
5.7. Ao terminar as prova objetiva, o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno, de prova, devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do Certame, por ato da Comissão de Coordenadora do Concurso Público.
5.8. O desempenho do candidato na prova objetiva, será apurado pelo preenchimento do cartão- resposta (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
5.9. Na prova objetiva, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão-resposta, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
5.10. Os candidatos poderão anotar as respostas, assinaladas nos seus cartões, para que possam comparar com o gabarito oficial a ser divulgado posteriormente.
5.11. **Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos**; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e ser excluído do concurso, com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.

5.12. A correção do cartão-resposta, da prova objetiva, preenchido pelo candidato, far-se-á por via eletrônica (leitura ótica).
5.13. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova objetiva serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas, após a realização da prova, no site ***www.grserv.com.br*** e na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro.
5.14. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento, a qualquer das provas a que esteja sujeito, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
5.15. Não será permitido ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como, portar aparelhos eletrônicos de comunicação, chapéus, bonés, calculadora e papéis em branco.
5.16. O candidato que tiver seu celular acionado, será eliminado, sumariamente, do Certame.
5.17. Para efeito de aferição de notas, as provas objetivas terão variação de "0,00 a 10,00" pontos.
5.18. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.
5.19. Os eventuais erros de digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento, etc, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
5.20. O candidato **não** poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
5.21. O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
5.22. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar das listagens oficiais, relativas aos locais de provas, a GR Consultoria e Assessoria procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação da Cédula de Inscrição.
5.23. A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Instituição Organizadora, na fase do julgamento das provas objetivas, a fim de se verificar a pertinência da referida inclusão;
5.24. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será, desconsiderada, automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

Das Provas de Títulos
5.25. A Prova de Títulos compreenderá cursos de pós-graduação, válidos, somente, para efeito de pontuação, nos cargos de Nível Superior.
Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos dos candidatos concorrentes, que atingirem o perfil de 50% em relação às provas objetivas, deverão ser encaminhados, no período a ser divulgado, após o resultado das provas objetivas, junto ao formulário discriminativo, objeto do Anexo IV, à Comissão Organizadora do Concurso, em envelope lacrado, para a Secretaria Municipal de Saboeiro, ou, para a Sede da GR Consultoria e Assessoria, na Rua João Cordeiro nº 1545, Aldeota – Fortaleza-Ce.
5.26. Os candidatos deverão observar os seguintes critérios, em relação à comprovação dos cursos de pós-graduação:
a) Os cursos de pós-graduação (Mestrado) sem o trabalho de dissertação serão, considerados como curso, de especialização;
b) Os cursos de Doutorado sem a defesa de tese, serão considerados como curso de Mestrado;
c) Os cursos de pós-graduação, deverão ser **compatíveis** com a área de atuação do candidato, no respectivo cargo
d) Os cursos de pós-graduação só serão válidos com aprovação da Monografia e/ou afins (Especialização), Dissertação (Mestrado).
5.27. Serão **rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo previsto no item 3.25, deste Edital.**
5.28. Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.
5.29. O candidato deverá entregar cópia autenticada dos títulos, especificando-os no formulário contido no "Anexo IV", para a devida conferência.
5.30. O formulário, contido no "Anexo IV", estará disponível para os candidatos, após resultado das provas objetivas, nos sites e na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro.
5.31. O julgamento dos títulos, referentes a cursos, obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
I. cursos de **Especialização**, "*lato sensu*": 0,50 pontos limitados em 2 cursos;
II. curso de **Mestrado**: "*stricto sensu*" 1,00 ponto limitado em 1 curso;
5.32. Serão desprezados os pontos que ultrapassarem os limites referidos nos incisos do item anterior.
5.33. Outras informações sobre a Prova de Títulos, em relação a cursos:
I. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
II. Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
III. Os títulos acadêmicos (diplomas de Especialização e Mestrado) devem estar devidamente registrados. Serão aceitas declarações, atestados ou protocolos de conclusão do curso, devidamente autenticadas e com firmas reconhecidas, emitidas por instituições oficiais, devendo ser entregue, apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
IV. Os documentos em língua estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado;

5.34. A pontuação total dos títulos, para os candidatos dos cargos de Nível Superior **não** ultrapassará, de **2,00** pontos.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver nas provas objetivas, nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
6.2 Será considerado reprovado o candidato que **não** obtiver nota mínima fixada no item anterior.
6.3 O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho ob tido.
6.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
a) O concorrente mais idoso;
b) O concorrente que obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, na forma do Anexo V, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova objetiva no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório.
7.2. Caberá recurso, na forma do Anexo V, desde que devidamente fundamentado, contra à Prova de Títulos/Resultado Final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado oficial.
7.3. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, na sede da Secretaria de Administração do Município de Saboeiro, dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2" ou para Sede da Instituição Organizadora.
7.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso;
7.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos: entregues fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo V.
7.6. Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1.É assegurado o direito de preferência, no preenchimento das vagas, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado a convocação, atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a

nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.
8.2. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica, atestada por Médico Ocupacional (Médico do Trabalho), credenciado pela Prefeitura Municipal de Saboeiro. Só poderá ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
8.3. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir
i) Outros documentos listados no ato convocatório.
8.4. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Saboeiro ou pelo Secretário de Administração do Município, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
8.5. Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item "2.2.", o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo, poderá requerer, por escrito, ao Prefeito Municipal de Saboeiro, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos classificados, relativa ao cargo para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
8.6. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item "2.6.", o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
8.7. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
8.8. **Os candidatos convocados para o exercício do Cargo deverão, obrigatoriamente, desenvolver as atividades descritas no Anexo VI, sob pena de serem eliminados, na hipótese de não aceitarem as atribuições previstas do Cargo.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
9.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual período.
9.2. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.
9.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
9.4. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.6.";
c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
f) quebrar o sigilo da prova, mediante qualquer sinal, que possibilite a identificação;
g) não devolver o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta devidamente assinados;
h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso.
m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
n) deixar de seguir as instruções contidas no frontispício do caderno de provas.
9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, 31 de janeiro de 2014.

Marcondes Herbster Ferraz
Prefeito Municipal de Saboeiro

ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
ANEXO I
CARGOS EM CONCURSO

GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC
Cirurgião Dentista	40	02	-	3.000,00	Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional	100,00
Médico	40	02	-	10.400,00	Curso Superior de Medicina e Registro Profissional	120,00

GRUPO II

ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO – ANM

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC
Digitador	40	02	-	724,00	Ensino Médio completo e Conhecimentos da Área	60,00
Técnico em Enfermagem	40	09	01	781,00	Curso Técnico em Enfermagem	60,00

GRUPO III

ATIVIDADES DE NIVEL ALFABETIZADO

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC

Auxiliar de Serviços Gerais	40	09	01	724,00	Nível Fundamental	50,00
Gari	40	25	02	724,00	Nível Fundamental	50,00
Motorista Categoria B	40	05	-	724,00	Nível Fundamental e Habilitação Categoria B	60,00
Motorista Categoria D	40	02	-	724,00	Nível Fundamental e Habilitação Categoria D	60,00
Operador de Motoniveladora	40	02	-	1.500,00	Nível Fundamental e Habilitação Mínima Categoria - C	100,00
Operador de Retroescavadeira	40	02	-	1.500,00	Nível Fundamental e Habilitação Mínima Categoria - C	100,00
Tratorista	40	02	-	724,00	Nível Fundamental e Habilitação Mínima Categoria - C	60,00
Vigia	40	09	01	724,00	Nível Fundamental	50,00

ESTADO DO CEARA
MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL 001/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
ANEXO II
CONTEUDO PROGRAMATICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL FUNDAMENTAL

MATEMÁTICA:
- Juros Simples
- Operações fundamentais (números naturais, fracionários e decimais)
- Porcentagem
- Potenciação
- Radiciação
- Regra de três simples
- Regra de Sociedade
- Resolução de problemas
- Sistema Legal de Medidas
- Divisão Proporcional

PORTUGUÊS
- Acentuação gráfica
- Crase
- Divisão silábica
- Dígrafos
- Encontros vocálicos e consonantais
- Flexão nominal: gênero, número e grau.
- Flexão verbal
- Fonemas (vogais, consoantes e semivogais)
- Gentílicos
- Homófonos e parônimos
- Ortografia
- Pontuação
- Sinônimos e antônimos
- Interpretação de Texto

PERFIL DO MUNICIPIO

- História do Município de Saboeiro
- Aspectos religiosos no Município
- Aspectos econômicos e demográficos
- Aspectos culturais
- Localização Geográfica
- Aspectos Turísticos

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E PROFISSIONALIZANTE

MATEMÁTICA
- Equações de 1º e 2º Graus; Juros simples e compostos; Médias (aritmética simples e ponderada); Porcentagem; Potenciação; Radiciação; Razão e Proporção; Regra de sociedade; Regra de três (simples e compostas); Resolução de problemas; Sistema Legal de Medidas; Divisão Proporcional; Raciocínio Lógico.

PORTUGUÊS
- Análise de concordância, de regência e colocação. Análise e interpretação de textos. Classes de palavras. Colocação de pronomes nas frases. Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal. Conjugação de verbos. Correção de textos. Flexão nominal e verbal. Formas de tratamento. Interpretação de texto. Morfologia: classificação e flexão de palavras. Ortografia: acentuação gráfica. Ortografia oficial. Pontuação.
Preposições e conjunções. Redação e conjunções. Regência nominal e regência verbal. Separação silábica. Significado das palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração.

NOÇÕES DE INFORMATICA
- Noções de microcomputador; dispositivos de entrada e saída, periféricos; Ambiente Windows; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; Word; utilização de janelas e menus; barra de ferramentas; operações com arquivos; criação e utilização de modelos de documentos; configuração de página; impressão de documentos; edição de textos; voltar e repetir últimos comandos; Exibição da página; características e modos de exibição; utilização do Zoom; utilização da régua; utilização de cabeçalho e rodapé; formatação no Word; Noções de Excel - criação e manipulação de tabelas; Noções a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus; Noções de acesso à Internet; Correio Eletrônico; Windows XP.

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

- Análise de concordância, de regência e colocação. Análise e interpretação de textos. Classes de palavras. Colocação de pronomes nas frases. Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal. Conjugação de verbos. Correção de textos. Flexão nominal e verbal. Formas de tratamento. Interpretação de texto. Morfologia: classificação e flexão de palavras. Ortografia: acentuação gráfica. Ortografia oficial. Pontuação. Preposições e conjunções. Regência nominal e regência verbal. Separação silábica. Significado das palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração.

NOÇÕES DE INFORMATICA

- Noções de microcomputador; dispositivos de entrada e saída, periféricos; Ambiente Windows; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; Word; utilização de janelas e menus; barra de ferramentas; operações com arquivos; criação e utilização de modelos de documentos; configuração de página; impressão de documentos; edição de textos;

voltar e repetir últimos comandos; Exibição da página; características e modos de exibição; utilização do Zoom; utilização da régua; utilização de cabeçalho e rodapé; formatação no Word; Noções de Excel - criação e manipulação de tabelas.; Noções a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus;Noções de acesso à Internet; Correio Eletrônico; Windows XP.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

ESPECÍFICA

Diagnóstico bucal; Métodos de prevenção da cárie da doença periodental. Técnicas de anestesia intra-oral.
Princípios básicos do atendimento em odontopediatria.
Princípios gerais do preparo cavitário.
Emergências médicas em odontologia;
Medicação e antibioticoterapia sistêmica;
Técnicas radiográficas intra e extra-orais. Efeitos biológicos dos raios X e interpretações radiográficas;
Infecções bucais: terapêutica medicamentosa;

Terapêutica de emergência / urgência em odontologia.
Cuidados com instrumental, equipamentos e superfícies.
Exame clínico e radiográfico.
Atendimento ao paciente de risco.
Conduta frente a acidentes de trabalho.
Políticas Públicas de Saúde e Saúde Pública
LEGISLAÇÃO
Legislação referente à profissão do Cirurgião Dentista;
Código de Ética

CARGOS: MÉDICO

ESPECÍFICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna;
Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas;
Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar;
Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica;
Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome neufrótica, litíase renal.
Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireodismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides;
Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota.
Doenças infecciosas e terapia antibiótica.
Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido – básicos.
Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
- Alcoolismo.
- Acidentes por animais peçonhentos;
- Obesidade;
- Dor torácica;
- Dor lombar;
- Ansiedade;
- Febre Reumática
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- AIDS.
- Hepatite.
- Saúde Pública

LEGISLAÇÃO
Legislação referente à profissão do
Médico Clínico Geral – PSF
Código de Ética
Saúde Pública

GRUPO II
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

CARGO: DIGITADOR

ESPECÍFICA
Noções de microcomputador: componentes internos, dispositivos de entrada e saída, periféricos;
Ambiente MS-Windows: Execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; uso dos recursos da rede.
MS-Word; utilização de janelas e menus; barra de ferramentas; operações com arquivos; criação e utilização modelo de documentos; configuração de página; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; voltar e repetir últimos comandos; exibição da página; características e modos de exibição; utilização do Zoom; utilização da régua; utilização de cabeçalho e rodapé; formatação no Word;
Noções de Excel - criação e manipulação de tabelas.
Noções a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus.
Noções de acesso à Internet.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICO

Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. Noções de histologia dos tecidos. Epitelial: de revestimento e glandular. Muscular: liso e estriado. Nervoso. Conjuntivo: substância fundamental, fibras colágenas, fibras elásticas, fibras reticulares, tecido adiposo, tecido cartilaginoso, tecido e sistema retículo endotelial. Anatomia macroscópica: registro, descrição, cortes, acondicionamento. Procedimentos técnicos de enfermagem. Enfermagem na administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem em saúde mental. Biossegurança nas Ações de Saúde. Conceitos e princípios de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvicouterino e planejamento familiar. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

GRUPO III
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B e D

ESPECÍFICA

Regras básicas de direção e disciplina de trânsito;
Conhecimento da Legislação de Trânsito: Código Nacional e disposições legais complementares;
Sinalização de trânsito: conhecimento da sinalização viária oficialmente adotada, em placas, marcação do solo, semáforos, gestos e sinais sonoros;
Direção Defensiva;
Primeiros Socorros;
Noções básicas de mecânica, manutenção e conservação de veículos motorizados.

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

ESPECÍFICA

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento,
manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268).
Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ESPECIFICA

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais

dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268).
Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização.
Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no
veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle
quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições
adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações
diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens.

CARGO: TRATORISTA

ESPECIFICA

Operar trator;

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção convencional, direção hidráulica; sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268).
Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização.
Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens.

ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE SABOEIRO
EDITAL 001/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014
ANEXO III
FORMULARIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATOS	IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO DE TAXA, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
a) Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
b) Comprovante de inscrição
c) Fotocópia do laudo médico, autenticada em cartório.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO TOTAL AOS DOADORES DE SANGUE,
a) Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
b) Comprovante de inscrição
c) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ISENÇÃO TOTAL ÀS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES.
a) Fotocópia do documento de identidade, autenticada em cartório;
b) Comprovante de inscrição;
c) Fotocópia da fatura de energia elétrica ou de água ou declaração de inscrição no CadÙnico.

Termo de Ciência
Declaro estar ciente dos termos do Edital supracitado, e de que minha solicitação só será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias, nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida.

Saboeiro-Ce, ------, de ----------de 2014

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	DESCRIÇÃO
Cirurgião Dentista	Atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município ou conveniados com este, entre eles os destinados a atenção básica de saúde, realizando os procedimentos definidos por programas, além de promover os procedimentos padrões inerentes a atividades de odontologia; promover atendimentos emergenciais; realizar cirurgias ambulatoriais; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica a saúde coletiva; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho; fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais, segundo determinação superior; emitir pareceres e informes técnicos, sempre que necessário.
Médico	Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primários, secundário e terciário, usando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e diagnósticos de saúde, especialmente voltado para o Programa de Saúde da Família.

GRUPO II
ATIVIDADES DE NÍVEL MEDIO – ANM

CARGO	DESCRIÇÃO
Digitador	Operar equipamentos eletrônicos de processamento de dados, interpretando as mensagens e acionando os comandos necessários, orientando e assistindo os operadores de menor nível, de acordo com a programação do trabalho.
Técnico em Enfermagem	Realizar atividades similares de enfermagem em unidades hospitalares e ambulatoriais, sob a supervisão de profissional da área de saúde. Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgico Cumprir as prescrições relativas aos pacientes. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental. Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programada. Manter atualizada o prontuário dos pacientes. Verificar a temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados nos prontuário. Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos.

GRUPO III
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	DESCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis; Preparar a terra, rebaixando, se necessário, adubando, para receber mudas e plantas; Podar plantas, utilizando ferramentas próprias; Combater pragas contra doenças utilizando produtos químicos; Efetuar serviços de reparos elétricos, hidráulicos e outros; Efetuar trabalhos de copa; Efetuar trabalhos de carga e descargas de materiais diversos; Efetuar serviços externos em bancos, órgãos públicos; Efetuar trabalhos de confecção e distribuição de merenda; Efetuar trabalhos e passamento de roupas lençóis, toalhas e outros; Executar trabalho de costuras; Efetuar confecção de alimentos.
Gari	Efetuar limpezas de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando o lixo ali acumulado, para manter os referidos locais em condições de higiene e transito.
Motorista Categoria B	Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o

	abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção e/ou corretiva.
Motorista Categoria D	Dirigir veículos pesados (ônibus e caminhões), para transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção e/ou corretiva.
Operador de Motoniveladora	Operar motoniveladora na execução de atividades de movimentação de cargas, execução de trabalho de terraplenagem, e de construção ou de pavimentação
Operador de Retroescavadeira	Operar retroescavadeira na execução de atividades de movimentação de cargas, execução de trabalho de terraplenagem, e de construção ou de pavimentação.
Tratorista	Operar trator na execução de atividades agrícolas.
Vigia	Exercer vigilância sobre bens patrimoniais, fiscalizando a movimentação de pessoas e a circulação de materiais e veículos; atuar de forma preventiva inspecionando, adotando ou solicitando as providências cabíveis.

Republicado por incorreção do texto publicado em 03 de fevereiro de 2014, edição nº 866

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:231B4600

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 731/2013

LEI Nº 731/2013
SANTANA DO CARIRI(CE), 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Define normas gerais para realização de concurso público e ingresso no serviço municipal e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, para preenchimento dos cargos vagos na estrutura administrativa do Governo Municipal.

Art. 2º - A investidura nos cargos é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no edital do concurso, os seguinte requisitos:

I – ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
II – ter no mínimo dezesseis anos de idade para participar do concurso público e, dezoito anos para o provimento do cargo;
III – quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a justiça eleitoral, para todos os candidatos;
IV – apresentar comprovante da habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo.

§1º Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do Concurso a qualquer tempo ou, se posterior à sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

§2º A Administração Municipal poderá oferecer as vagas para preenchimento dos cargos de forma descentralizada, como forma de facilitar a lotação, não significando, no entanto vinculação da vaga ou concursado à lotação descentralizada, podendo a Administração fazer relotação em função de necessidade administrativa.

Art.3º Será reservado um percentual de cinco por cento dos cargos aos deficientes físicos, ofertados como reserva especial, na forma a ser definido no Edital de Concurso.

§1º O percentual definido no caput deste artigo incidirá sobre o número de cargos, ofertados pelo Edital de Concurso, em cada Classe de cargos, seja ela singular ou de carreira.

§2º Ao final do Concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos deficientes físicos, os cargos que excederem ao número de candidatos não deficientes, obedecida a ordem de classificação.

§3º Para efeito do cálculo determinante do número de cargos a ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, serão desprezadas as frações decimais.

§4º Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, no ato da inscrição, atestado médico que comprove a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer.

Art.4º. As provas escritas e/ou práticas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de títulos, se houver, terão caráter somente classificatório.

Parágrafo único. Para efeito de eliminação, o candidato não poderá obter nota inferior a cinquenta por cento do total da Prova.

Art. 5º. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

Art. 6º. O prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

Art. 7º. A aprovação em Concurso Público não garante ao aprovado o direito a nomeação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo a esta decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas.

Art. 8º. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas Provas Escritas e/ou Práticas, conforme o caso, nos termos do Edital de Concurso.

Art. 9º. O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

Art.10. Admitir-se-á Recurso interposto por candidato à Comissão Organizadora, contra o resultado divulgado da classificação dos candidatos ao cargo para o qual concorreu, desde que devidamente motivado, no prazo de quarenta e oito horas, a contar da data da divulgação do resultado final do Concurso Público, sob pena de preclusão, conforme especificará o Edital.

Parágrafo único. Havendo alterações no resultado oficial do Concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados a Comissão do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Art.11º - Ficam criados na estrutura administrativa os cargos com os vencimentos e a quantificação estabelecida no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 12º - Além dos cargos criados nesta lei fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir concurso público até o limite das vagas abertas nos diversos cargos da Administração Pública Municipal.

Art. 13º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri – Ceará, em 23 de dezembro de 2013.

DANIELI DE ABREU MACHADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdery Barros Ricarte
Código Identificador:BF3A80EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA Nº 03.02.009/2014

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 03.02.009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei nº 081-A/93, de 11 de outubro de 1993, artigo 196, inciso II e o artigo 40, § 1º ., inciso II, e §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 041/2003, de 31/12/2003, e a Lei 468/2005, de 29 de dezembro de 2005, artigos 17, inciso I, alínea "d' e 18, inciso II, **RESOLVEM** conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA STELA TIMBÓ DE AQUINO**, cargo Agente Administrativo, matrícula 0112771, lotada na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Santa Quitéria, Ceará.
Os proventos de Aposentadoria são proporcionais ao tempo de contribuição conforme prevê o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, de 18/06/2004, com as regras previstas no artigo 15 da Lei acima mencionada e reajustados em conformidade com o artigo 15 da Lei supra citada.
A proporcionalidade é 94% (noventa e quatro por cento), utilizado no cálculo dos proventos, depois de encontrado a média aritmética simples das oitenta maiores remunerações de contribuição da servidora.
Os Proventos de Aposentadoria por idade equivalem a 28 (vinte e oito anos) e 25 (vinte e cinco dias) do total da média da remuneração de contribuição da servidora, que são os seguintes:
Os valores das quotas de aposentadoria são os abaixo descritos:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
1 – Proventos	94%	680,56
2 – Compl. salarial conf. Art. 201 da CF/88	6%	43,44
Total dos proventos		**724,00**

SANTA QUITÉRIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fabiano Magalhães de Mesquita Josenias Magalhães de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL DIRETOR-PRESIDENTE

Publicado por:
Josenias Magalhães de Sousa
Código Identificador:99D52B28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA Nº 03.02.010/2014

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 03.02.010/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei nº 081-A/93, de 11 de outubro de 1993, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 047/2005, cujos proventos serão calculados de acordo com o art. 1º da Lei 10.887/04 em consonância com o artigo 18, inciso III, alínea "b' da Lei 468/2005 de 29 de dezembro de 2005, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria, **RESOLVEM** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **RICHARD PRICE ALLRED**, cargo de Professor, matrícula 011489-8, lotada na Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria, Ceará.

Os valores das quotas de aposentadoria são os abaixo descritos:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
1 – Proventos	46%	333,04
2 – Compl. salarial conf. Art. 201 da CF/88	54%	390,96
Total dos proventos		**724,00**

SANTA QUITÉRIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fabiano Magalhães de Mesquita Josenias Magalhães de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL DIRETOR-PRESIDENTE

Publicado por:
Josenias Magalhães de Sousa
Código Identificador:0676482E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia ***18 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas***, na Sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO do tipo PRESENCIAL N°. 04.003/2014-PP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE** . O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h.
São Benedito-CE, 05 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:A954DAFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.339, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Autoria: Poder Executivo Municipal

Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I, II, III e IV, parte integrante desta lei.

Art. 2º. A concessão do benefício a que trata o art. 1º desta lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º. Os reajustes e aumentos fixados na forma dos art. 1º e 2º desta lei serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto, em obediência ao art. 3º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que disciplina a matéria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2014.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2014.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO/CARGO	*REF.*	*SALÁRIOS*	
		ANTERIOR	*NOVO*
Agente Administrativo	CI – 4	678,00	*724,00*
Agente Ambiental	ANI – 1	678,00	*724,00*
Agente de Endemias	ANI – 1	678,00	*724,00*
Agente de Saúde	ANI – 1	678,00	*724,00*
Almoxarife	ANI – 1	678,00	*724,00*
Auxiliar Almoxarife Farmacêutico	ANI – 1	678,00	*724,00*
Auxiliar Consultório Odontológico	ANI – 1	678,00	*724,00*
Auxiliar de Biblioteca	ANI – 1	678,00	*724,00*
Auxiliar de Contabilidade	ANI – 1	678,00	*724,00*
Auxiliar de Enfermagem	CI – 3	678,00	*724,00*
Auxiliar de Mecânico	CI – 3	678,00	*724,00*
Auxiliar de Serviços Gerais	CI – 1	678,00	*724,00*
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI –1	678,00	*724,00*
Auxiliar de Laboratório	ANI – 1	678,00	*724,00*
Coveiro	CI – 1	678,00	*724,00*
Digitador	ANI – 1	678,00	*724,00*
Eletricista	CI – 3	678,00	*724,00*
Encanador	CI – 2	678,00	*724,00*
Fateiro	ANI – 1	678,00	*724,00*
Fiscal	CI – 3	678,00	*724,00*
Jardineiro	CI – 1	678,00	*724,00*
Jardineiro	ANI – 1	678,00	*724,00*
Magarefe	ANI – 1	678,00	*724,00*
Mecânico	ANI – 1	678,00	*724,00*
Motorista A/B	CI – 5	678,00	*724,00*
Motorista A/B	ANI – 1	678,00	*724,00*
Motorista C	CI – 5	678,00	*724,00*
Motorista C	ANI – 1	678,00	*724,00*
Operador de Máquina	ANI – 1	678,00	*724,00*
Operador de Máquina "A"	CI – 5	678,00	*724,00*
Operador de Munck	ANI – 1	678,00	*724,00*
Porteiro	ANI – 1	678,00	*724,00*
Servente de Pedreiro	ANI – 1	678,00	*724,00*
Técnico Agrícola	ANI – 1	678,00	*724,00*
Técnico em Higiene Bucal	ANI – 1	678,00	*724,00*
Técnico em Informática	ANI – 1	678,00	*724,00*
Técnico Enfermagem	ANI – 1	678,00	*724,00*
Vigia	ANI – 1	678,00	*724,00*
Vigilante	CI – 1	678,00	*724,00*

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2014.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO/CARGO	*REF.*	*SALÁRIOS*	
		ANTERIOR	*NOVO*
Auxiliar de Contabilidade	ANM-1	690,00	724,00
Fiscal de Tributos	ANM-1	690,00	724,00
Guarda Civil Municipal	ANM-1	690,00	724,00
Guarda de Trânsito Municipal	ANM-1	690,00	724,00
Inspetor Sanitário	ANM-1	690,00	724,00

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2014.
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	*SIMB.*	*VALORES*					
		ANTERIOR			*NOVO*		
		SAL	REP.	TOTAL	SAL	REP.	TOTAL
Controlador Público	DAS – 4	700,00	700,00	1.400,00	736,00	736,00	1.472,00
Ouvidoria Pública	DAS – 4	700,00	700,00	1.400,00	734,00	734,00	1.468,00
Diretor de Departamento	DAS – 5	710,00	130,00	840,00	732,00	150,00	882,00
Gerente de Núcleo	DAS – 6	698,00	95,00	793,00	730,00	100,00	830,00
Assessor Especial B	DAS – 8	688,00	65,00	753,00	728,00	90,00	818,00
Assessor Especial C	DAS – 9	678,00	55,00	733,00	724,00	65,00	789,00

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2014.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

CARGO	**SIMB.**	**QTE.**	**VALORES**	
			ANTERIOR	**NOVO**
Coordenador de Engenharia e Sinalização	DAS -5	01	700,00	882,00
Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração	DAS -5	01	700,00	882,00
Coordenador de Educação de Trânsito	DAS -5	01	700,00	882,00
Coordenador de Controle e Análise e Análise de Estatística de Trânsito	DAS -5	01	700,00	882,00
Membro da JARI- Lei Nº 1.156/2011	-	03	700,00	724,00

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:71D2E275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 123/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CLENILDA CHAVES APRÍGIO,** Assessor Especial B, mat. 0644, CPF 447.811.053-00 e RG 2007009007936 SSP CE, residente à Rua Valdemiro Monteiro Chaves, 193, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para resolver problemas na FORT Tintas e na Secretaria de Saúde para alteração da PPI Secundária, nos dias 04 e 05 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,24** (cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 62,62 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A3F28385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 124/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA GADELHA GONDIM,** Coordenadora de Trabalhos de Gestão do FMS, contratada, mat. 2385, CPF 165.153.233-87, residente à Rua Emília Chaves nº 3990, lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, à Secretaria de Saúde do Estado, para alteração da PPI Secundária, no dia 05 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:79D8D68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 125/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ JONATAN DA SILVA GADELHA –** Gerente de Núcleo de Publicidade**,** mat. 463, CPF 636.823.203-00, RG 2002015034736 SSP-CE, residente na Rua Olímpia Maia, Nº 457, com lotação no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, à APRECE e tratar sobre o Cinturão Digital do Ceará, nos dias 05 e 06 defevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,24** (cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 62,62 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0BEC6E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 126/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o(a) Sr. (Sra.) Henrique Rodrigues Maia, na ambulância de placa NVD 3550, a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro, no dia 04 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3F55CD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 127/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat**.** 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 70,28** (setenta reais e vinte e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:322AE621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 128/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de reunião na APRECE, sobre "Água para Todos", no dia 05 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 351,48** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 351,48 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:875A917F

